



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone (48) 3245-7252  
CEP 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

## PERFIL MUNICIPAL

### Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

### Data de Instalação:

29/12/1961

### Extensão Territorial:

360,76 Km<sup>2</sup>

### Município Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

### Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara

### Clima:

Mesotérmico Úmido

### Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

### Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

### Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5,540 hab.  
IBGE 2010

### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

### Distância da Capital:

36 Km

### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

### Região:

Grande Florianópolis

### Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

### Turismo:

Colônias Alemãs  
Águas Termais

### Gentílico:

Aguasmornense



## PROJETO DE LEI Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas com paridade e dos membros do Conselho Tutelar, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X da Constituição da República, fica revisada em 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), incidente sobre a remuneração percebida em dezembro de 2021, correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, acrescido de 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento) pago a título de reajuste, totalizando o somatório do índice de revisão geral e o percentual de reajuste em 10,00% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O índice de revisão geral e o percentual de reajuste fixados nesta Lei incidem sobre:

I - os valores pagos a título de gratificações, vale-alimentação e diárias, na forma de sua lei específica de instituição;

II - às remunerações pagas aos servidores contratados em caráter temporário.

§ 2º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no *caput* deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

**Art. 2º** O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e a remuneração dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2022 ficam revisados em 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O piso municipal para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/01/2022, utilizados o índice de revisão geral e o percentual de reajuste disposto no art. 1º desta Lei, fica fixado em R\$ 1.521,12 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente deste Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a necessária suplementação de crédito, se necessário.

# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone (48) 3245-7252  
CEP 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
www.aguasmornas.sc.gov.br

## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 5.540 hab.  
IBGE 2010

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 435

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica:**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Mornas, 12 de janeiro de 2022.

  
OMERO PRIM  
PREFEITO MUNICIPAL

